

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 568 – PÁG. 01 - SEGUNDA--FEIRA – 23.05.2016 - EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI N.º 390/2016

“Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral e Anual dos Vereadores do Município de Sabáudia e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Para fins de recompor a perda do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos Vereadores do Município de Sabáudia, ficam estas revistas em um percentual de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), conforme índice da inflação do INPC/IBGE de Março/2015 à Março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

**EDSON HUGO MANUERIA**  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 391/2016

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos ativos, incluindo os celetistas e proventos dos servidores inativos e pensionistas do Executivo Municipal, e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Ficam por meio de reposição inflacionária, para dar cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o índice em 09,91% (nove vírgula noventa e um por cento), os valores dos vencimentos, revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores efetivos ativos, incluindo os celetistas e proventos dos servidores inativos e pensionistas do Executivo Municipal, e altera o piso municipal do Poder Executivo Municipal, a serem aplicados sobre a tabela de valores constante no Anexo II da lei nº 02/2015 nos moldes dos artigos 37 e seguintes da referida lei.

**Art. 2º** - Fica por meio de reposição inflacionária aplicada ao artigo 1º o valor de R\$ 1.099,10 (um mil, noventa e nove reais e dez centavos), o piso mínimo municipal, fixado na Lei nº 291/2014.

**Art. 3º** - Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao piso mínimo fixado na Lei Municipal 291/14, com alteração constante no artigo 2º desta lei.

**Parágrafo único** - Fica desde já autorizado o chefe do Poder Executivo a aplicar o índice inflacionário no artigo 1º, na tabela de valores do Anexo II, para que se cumpra o disposto no caput deste artigo.

**Art. 4º** - As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, se necessários, na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desde que obedecidos os limites constitucionais impostos para despesas de pessoal.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

**EDSON HUGO MANUERIA**  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 392/2016

“Dispõe sobre denominação do “Estádio Municipal João Hespagnol” e dá outras providências.”

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado “Estádio Municipal João Hespagnol”, o estádio municipal de Sabáudia.

**Art. 2º** - Fica denominada “Praça Juliana Beiser Pavezzi”, a praça municipal localizada no Conjunto Habitacional América Sabóia.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do decreto nº 064/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 23 DE MAIO DE 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 568 – PÁG. 02 - SEGUNDA--FEIRA – 23.05.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
(Lei Municipal nº. 339/2015)

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

**Súmula:** Aprova Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 1º Quadrimestre de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 339/2015;

Considerando a Instrução Normativa Nº 36/09 TCE/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de maio de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente na Área de Assistência Social – 1º Quadrimestre de 2016.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 23 de maio de 2016.

Beatriz Prado da Silva Domingos  
PRESIDENTE DO CMDCA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 021/2016

Considerando-se o feriado de Corpus Christi, que é comemorado na data de 26 de maio:

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais, no dia 30 de maio de 2016.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 568 – PÁG. 03 - SEGUNDA--FEIRA – 23.05.2016 - EDIÇÃO EXTRAORIDNÁRIA

### PORTARIA Nº 022/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Conceder**, as servidoras, ANDREIA DOS SANTOS ESTRALIOTO e JÉSSICA HESPANHOL, 2,5 (duas e meia) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba- Pr, para participar do curso "I FÓRUM DE CONTROLE EXTERNO" realizada pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, nos dias 01 e 02 do mês de junho de 2016.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2016**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**EMPRESA:** UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 11.227.107/0001-93

**VALOR:** R\$ 1.479,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 23 de maio de 2016.

  
MILADY LEILA TRAVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27V

ANO V – Nº 568 – PÁG. 04 - SEGUNDA--FEIRA – 23.05.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 82 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-80

**PORTARIA Nº 023/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 003/2016 da aquisição de material expediente para a Câmara Municipal de Sabáudia, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 a servidora abaixo relacionada:

- a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07, na condição de fiscal do contrato nº 003/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 23 dias mês de maio de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA  
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA  
ESTADO DO PARANA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO 2015 A ABRIL 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.305,36	0,00
Pessoal Ativo	730.305,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivas à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	730.305,36	0,00

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ECL (VI)	21.567.030,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	730.305,36	3,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.294.021,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.229.320,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.164.619,63	5,40

FOR. TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, emido em 20/05/2016 às 14h e 37m.

Milady Leila Trava  
Presidente

Simone Morgado  
Contadora

Vera Helena Pereira Mendes  
Tesoieira

Jessica Hespanhol  
Controladora

www.elotech.com.br

1/1



MUNICÍPIO DE SABAUDIA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANA  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RECEITA A PAGAR	RECEITA NÃO INDEFINIDA	RECEITA INDEFINIDA
		Restos a Pagar - Anterioridade	Restos a Pagar - Exercício	Restos a Pagar - Exercício Anterior	Restos a Pagar - Exercício Anterior				
Transferências de FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alocação de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comissão de Fomento Econômico - PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de Restos - Descontados - ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Resgatados	1.862,27	0,00	0,00	1.862,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Resgatados Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas Vinculadas (II)	1.862,27	0,00	0,00	1.862,27	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Líquidas	132.322,29	0,00	0,00	132.322,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas não Vinculadas (III)	132.322,29	0,00	0,00	132.322,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIFAL (III) - (II) = (II)	129.460,02	0,00	0,00	129.460,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRUDENCIAL DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FOR. TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, emido em 20/05/2016 às 14h e 37m.

Milady Leila Trava  
Presidente

Simone Morgado  
Contadora

Vera Helena Pereira Mendes  
Tesoieira

Jessica Hespanhol  
Controladora

www.elotech.com.br

20/05/2016 Pág. 1/1



MUNICÍPIO DE SABAUDIA  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANA  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Recursos Corrente Líquida		21.567.030,14
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP		730.305,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=54,0%>		1.294.021,81
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <=95% do Limite Máximo>		1.229.320,72
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		25.880.436,17
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.744.746,63
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		3.450.724,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		1.509.692,11

FOR. TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, emido em 20/05/2016 às 14h e 37m.

Milady Leila Trava  
Presidente

Simone Morgado  
Contadora

Vera Helena Pereira Mendes  
Tesoieira

Jessica Hespanhol  
Controladora

www.elotech.com.br

20/05/2016 Pág. 1/1